



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.
Em. 02/06/05

PL 1920/2005

PROJETO DE LEI Nº _____
(Da Sra. Dep. ANILCÉIA MACHADO).

German Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria do Gabinete

Dispõe sobre a inclusão da Feira da Indústria Comércio e Turismo - Feicotur no calendário oficial do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica-incluída, no calendário oficial de comemorações do Distrito Federal, a "Feira da Indústria Comércio e Turismo - Feicotur", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas acessórias necessárias a execução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto visa incluir no calendário oficial de comemorações do Distrito Federal, a Feira da Indústria Comércio e Turismo - Feicotur, a ser comemorada na primeira semana do mês de junho na cidade de Sobradinho.

A Feicotur este ano está em sua 5ª edição e é considerada a segunda maior feira do Distrito Federal por agregar em média de 110 mil pessoas. A Feicotur proporciona a população grande entretenimento com entrada gratuita. Ainda, o evento conta com o apoio para realização do Governo do Distrito Federal, Sebrae entre outras entidades governamentais.

Diante do exposto, requeiro aos nobres pares, apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.

Anilcéia Machado
ANILCÉIA MACHADO
Deputada Distrital

Dep. Anilcéia Machado - GAB. 18 - SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF
Fone: 348-8180 a 348-8186

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1920/05
Fls. N.º 01 RITA

11-02-140757-0